

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 1252 de 16/01/1998

REVOGADA PELA LEI Nº 5226/98

L E I Nº 5154/97
de 30 de dezembro de 1997

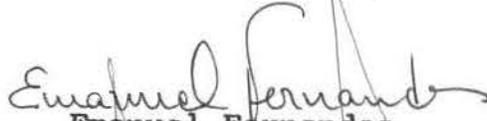
Denomina a rua 10 do Loteamento Floradas de São José de MIGUEL JANSEN FILHO.

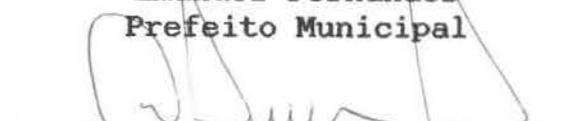
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

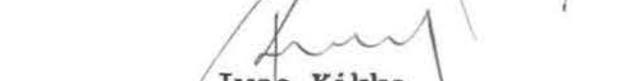
Art. 1º. Fica a rua 10 do Loteamento Floradas de São José denominada de Miguel Jansen Filho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de dezembro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Florivaldo Rocha)